

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE TURISMO

SOBRE: O Projeto de Lei nº 64/2022

Trata-se do Projeto de Lei nº 64/2022, do Executivo, dispõe sobre a instituição de rotas turísticas no Município de Sorocaba e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs a tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Turismo. o art. 48-H do RIC dispõe:

Art. 48-H. À Comissão de Turismo compete: (Acrescido pela Resolução nº 410/2014)

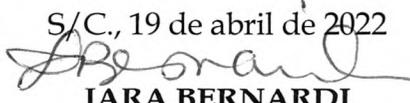
I - opinar e/ou emitir parecer sobre proposições e matérias relativas ao Turismo no município; (Acrescido pela Resolução nº 410/2014)

II - realizar estudos, pesquisas, levantamentos, palestras, debates e outras atividades visando à implantação de políticas de avanço e incentivo ao potencial turístico do município. (Acrescido pela Resolução nº 410/2014)

O projeto apresentado pelo Executivo Municipal tem por objetivo o intuito de fomentar a atividade turística do Município de forma organizada, oferecendo recursos para sua manutenção, além de promover de forma institucional essas rotas, com a finalidade de incentivar o aumento de fluxo turístico na cidade, gerando emprego, renda e fortalecendo a economia local.

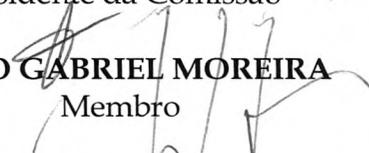
A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 19 de abril de 2022

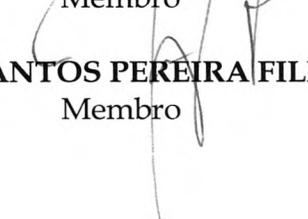


IARA BERNARDI

Presidente da Comissão


ÍTALO GABRIEL MOREIRA

Membro


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Membro

FAZER PARECER